LEI Nº 2.312 DE 11 DE MARÇO DE 1997.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO AO SETOR DE ATENDIMENTO DISTRITAL MUNICIPAL, SITUADO NO DISTRITO DE ANUTIBA, NESTE MUNICÍPIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o Art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Alegre sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "JOÃO DE OLIVEIRA LOCATELLI", o Setor de Atendimento Distrital, situado à Rua Pedro Nasser, s/nº, no Distrito de Anutiba, neste Município de Alegre-ES.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 11 de março de 1997.

GILVAN DUTRA MACHADO
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.